

**Pregão Eletrônico 90019/2025**

**Esclarecimento 01**

(encaminhado por e-mail no dia 19/11/2025)

**Mensagem do(a) Licitante:**

"..."

**Considerando** o que dispõe o item 10.9 do Termo de Referência do Edital:

10.9 A CONTRATADA e seus empregados devem manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos de que venham a ter conhecimento, quando da realização dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Finep a tais dados e informações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

**Considerando que**, no mesmo sentido, o Termo de confidencialidade dispõe:

2.2 Sem o consentimento prévio por escrito da Finep, a Contratada e seus profissionais não revelarão ou divulgarão a terceiros quaisquer Informações Confidenciais, que direta ou indiretamente, tenha acesso no todo ou em parte, isolada ou conjuntamente.

**Considerando que** a licitante é uma empresa que integra uma organização de uma estrutura em rede, isto é, formada por sociedades que, ainda que financeiramente e juridicamente independentes, estão sujeitas a um mesmo compartilhamento global de conhecimento de governança e políticas corporativas, assim como identidade denominativa, não sendo consideradas como terceiros;

**Questiona-se:**

**1.1.** É correto o entendimento de que a análise de dados e documentos por pessoas físicas ligadas a sociedade licitante e que necessitam de acesso para assessorar a Contratada na execução das suas atividades (como por exemplo corpo jurídico interno, profissionais de TI, revisões de qualidade pelas firmas membro) não recaem na proibição da cláusula acima, uma vez que tais atividades, comumente conhecidas como *back office*, são imprescindíveis em qualquer execução de serviços?

"..."

**Resposta:**

O entendimento está correto. Contudo, as “pessoas físicas ligadas à sociedade licitante e que necessitam de acesso para assessorar a Contratada na execução das suas atividades” **deverão observar todas as Cláusulas Contratuais, especialmente no que tange ao sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos de que venham a ter conhecimento, quando da realização dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, conforme disposto no item 10.9, da Cláusula 10 – Das Obrigações da Contratada – e no item 2.2, do Termo de Confidencialidade.**

Michelly de Souza Ferraz  
Pregoeira